



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

31/05/2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

DEPUTADA JANDIRA FEGHALI

**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

Página -  
Anexo

Artigo: Meta 17

Parágrafo

Inciso

Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério da educação básica a fim de aproximar a remuneração média do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade da remuneração média dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

#### JUSTIFICAÇÃO

É importante assegurar uma política salarial dos trabalhadores da educação, combatendo o desnívelamento salarial desses profissionais, considerando o tempo de serviço e o grau de escolaridade. Tais ações devem ser implementadas dentro de um sistema de valorização profissional, que se soma com o processo de incentivo à formação inicial e continuada.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2011.

PARLAMENTAR